

Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo

Departamento de Competições

Copa Espírito Santo Sub 15 – Edição 2023



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual № 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol — CBF www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Copa Espírito Santo Sub 15 de 2023, doravante denominado simplesmente CAMPEONATO será disputado pelas Associações que integram a sua tabela.

Parágrafo único - A Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES) é o órgão responsável pela organização e realização do CAMPEONATO, e o seu Departamento de Competições pela elaboração do regulamento e tabela do CAMPEONATO.





CAPÍTULO II

Sistema de Disputa

- **Art. 2º** O CAMPEONATO será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:
 - a) Vitória 03 pontos ganhos;
 - b) Empate 01 ponto ganho.
- **Art. 3º -** O CAMPEONATO será disputado em 4 (quatro) Fases: 1ª Fase Fase de Grupos, 2ª Fase Quartas de Final, 3ª Fase Semifinal e 4ª Fase Final.
- § 1º Em todas as partidas será observado o "Tempo Técnico Obrigatório" (TTO), onde o árbitro irá interromper a partida, para hidratação dos atletas, restringindo-se a uma parada por tempo, sempre após os vinte minutos. Este TTO terá duração de 2 (dois) minutos que deverá ser acrescido no final de cada tempo.
- § 2º Durante o Tempo Técnico Obrigatório os atletas não poderão deixar o campo de jogo, bem como não será permitida a entrada em campo de qualquer pessoa não autorizada pelo árbitro.
- **Art. 4º -** O CAMPEONATO será disputado em quatro fases na forma abaixo:
 - a) 1.ª Fase (Turno e returno Chave A, Chave B, Chave C e Chave D);
 - b) 2.ª Fase (Quartas de Final em jogos de ida e volta);
 - c) 3.ª Fase (Semifinal em jogos de ida e volta);
 - d) 4.ª Fase (Final em jogos de ida e volta)
- § 1º Em todas as fases as equipes iniciarão com zero ponto.



Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual № 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol — CBF www.futebolcapixaba.com

- § 2º A composição das chaves será conforme relacionadas abaixo:
 - Chave A: Real Noroeste F.C., C.E.R. A.A. São Mateus, A. Palmeiras E.C. e Linhares F.C.;
 - Chave B: E.C. Aracruz, A. Desportiva Ferroviária V.R.D., Porto Vitória F.C. e Aster Brasil F.C.:
 - Chave C: Doze F.C., Vitória F.C., Caxias e Vilavelhense F.C.;
 - Chave D: Estrela do Norte F.C., S.C. Ypiranga, Escolinha de Futebol SDC e C.A. Itapemirim.
- **Art.** 5° Na 1ª Fase (Fase de Grupos) as equipes serão divididas em 4 (quatro) chaves e jogarão todos contra todos em turno e returno, classificando-se para a próxima fase as 2 (duas) equipes melhor classificada de cada chave.
- § 1.º Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações ao final da fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados às respectivas chaves:
 - a) maior número de vitórias;
 - b) maior saldo de gols;
 - c) maior número de gols marcados;
 - d) caso somente 02(duas) associações continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será a favor da associação que somar o maior número de pontos ganhos no confronto direto;
 - e) menor número de cartões vermelhos;
 - f) menor de número de cartões amarelos;
 - g) sorteio realizado pela FES.
- § 2º Nos jogos entre os clubes da Grande Vitória e clubes do Interior deverão ser sempre realizados necessariamente no período da tarde (após às 13:00). Caso haja concordância entre as duas equipes mediante documento enviado



Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF www.futebolcapixaba.com

VOLTA

pelas mesmas ao Departamento de competições da FES com a concordância, a partida poderá ser realizada pelo período da manhã.

Art. 6° - A 2ª Fase (Quartas de Final) realizar-se-á jogos de ida e volta entre as associações oriundas da 1ª Fase (Fase de Grupos), conforme composição abaixo:

IDA

	2º Col. da Chave B	1º Col. da Chave A
Confronto 1	X	X
	1º Col. da Chave A	2º Col. da Chave B
	2º Col. da Chave A	1º Col. da Chave B
Confronto 2	X	Х
	1º Col. da Chave B	2º Col. da Chave A
	2º Col. da Chave D	1º Col. da Chave C
Confronto 3	Χ	X
	1º Col. da Chave C	2º Col. da Chave D
	2º Col. da Chave C	1º Col. da Chave D
Confronto 4	X	X
	1º Col. da Chave D	2º Col. da Chave C

Parágrafo único - Ao término da 2ª (segunda) partida prevista para essa Fase, se as associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se definir a associação classificada, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) Maior saldo de gols na Fase Quartas de final;
- b) Melhor classificação na chave durante a 1ª Fase (Fase de Grupos).



Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF www.futebolcapixaba.com

Art. 7° - A 3ª Fase (Semifinal) será disputada pelas associações vencedoras dos confrontos da 2ª Fase (Quartas de Final), no sistema de ida e volta, sendo que a associação de melhor índice técnico na 1ª Fase (Fase de Grupos) fará o 2º jogo em casa.

JOGOS DE IDA

JOGOS DE VOLTA

Confronto 5	Confronto 4 X Confronto 1	Confronto 1 X Confronto 4
Confronto 6	Confronto 3 X Confronto 2	Confronto 2 X Confronto 3

Parágrafo único - Ao término da 2ª (segunda) partida prevista para a 3ª Fase (Semifinal), se as associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos para definir a classificação para a fase seguinte, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) Maior saldo de gols na Fase;
- b) Cobrança de penalidades máxima.

Art. 8° - A 4ª Fase (Final) será disputada pelas associações vencedoras dos confrontos da 3ª Fase (Semifinal), em jogo único a ser realizado preferencialmente no Estádio Kleber Andrade.

Art. 9º - Ao término da partida prevista para a Fase Final, se as 2 (duas) associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a associação campeã do CAMPEONATO, será obedecido o critério na forma abaixo estabelecida:

a) Cobrança de penalidades máxima.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual № 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO III Da Premiação

Art. 10 - A FES fará entrega da seguinte premiação:

- a) Campeão Troféu e 35 medalhas;
- b) Vice-campeão Troféu e 35 medalhas;





CAPÍTULO IV

Dos Atletas

Art. 11 - É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FES.

§ 1º - O simples envio da documentação pelo Sistema Gestão Web - CBF de qualquer atleta, não significa, em nenhuma hipótese, que o mesmo esteja devidamente registrado e/ou inscrito em uma competição e muito menos que tenha condição de jogo.

§ 2º - É obrigatório que o atleta profissional e amador tenha um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre a disputa de uma partida e outra.

Art. 12 - Podem participar do CAMPEONATO atletas profissionais e não profissionais registrados no Departamento de Registro e Transferência da FES, e que constem no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o último dia útil que antecede cada partida.

- § 1º Novas inscrições de atletas profissionais e não profissionais para utilização no CAMPEONATO deverão constar no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o dia 20/10/2023 (sexta-feira).
- § 2º Poderão ser inscritos e participar do CAMPEONATO atletas nascidos nos anos de 2008 e 2009, e até cinco atletas nascidos em 2010.
- **Art. 13 -** Um atleta somente poderá constar em súmula e/ou atuar, no máximo, por duas associações participantes no mesmo CAMPEONATO, sendo que na primeira delas, somente até a **terceira** rodada da fase de Grupos.
- Art. 14 O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Departamento de Competições da FES e sem Tabela e regulamento publicado em 10/08/2023

FES

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual № 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF www.futebolcapixaba.com

constar no sistema da CBF BID (Boletim Informativo Diário) e/ou sem condição

de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

Art. 15 - Nenhum jogo do CAMPEONATO poderá ser iniciado com menos de

07 (sete) atletas em campo.

Art. 16 - Cada clube poderá realizar substituição de seis (6) atletas, por jogo,

desde que respeite o máximo de três (3) atos de substituição no decorrer da

partida.

Parágrafo único - Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo

da partida, o mesmo ainda terá três (3) atos de substituição no decorrer do

jogo.

Art. 17 - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de

reservas, os seguintes profissionais:

• 1 (um) Treinador;

1 (um) Auxiliar técnico;

• 1 (um) Preparador Físico;

• 1 (um) Médico ou Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem devidamente

registrado no C.R.M. ou C.O.R.E.N.;

• 1 (um) Preparador de Goleiro;

1 (um) Massagista ou profissional equivalente;

10 (dez) Atletas, na condição de reservas imediatos;

§ 1º - AQUECIMENTO: Somente poderão participar do aquecimento 6 (seis)

jogadores de cada vez, no local determinado pelo árbitro. Estes não poderão

ficar parados assistindo a partida, mas praticando o mencionado aquecimento.

O Quarto Árbitro deverá observar o cumprimento da presente orientação.





- § 2º Na falta dos profissionais citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.
- § 3º Cada associação deverá entregar a relação nominal devidamente preenchida a máquina ou impressa no computador ao 4º árbitro, 45 (quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida. A identificação dos atletas será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação. No caso de perda ou extravio, poderá excepcionalmente ser apresentado o documento de identidade expedida por órgão oficial do País.
- § 4º Também deverão estar devidamente identificados, nas relações apresentadas pelos clubes, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.
- § 5º No caso do Preparador Físico, Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem também deverão exibir seus registros profissionais.

CAPÍTULO V Infrações e Penalidades

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

www.futebolcapixaba.com

Art. 18 - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as

seguintes:

a) 1 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;

b) 3 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida.

Parágrafo único - O clube será julgado pelo TJD/ES, caso venha a utilizar

jogadores sem condições legais de jogo.

Art. 19 - Os atletas e os membros das comissões técnicas que forem expulsos

de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de

participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça

Desportiva, no julgamento da infração disciplinar.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática,

sendo o atleta ou o membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da

pena imposta a partida não disputada em consegüência da expulsão.

§ 2º - Os clubes deverão protocolar 10 (dez) dias antes junto a Secretaria do

TJD-ES, a relação dos atletas e da comissão técnica, com intuito de verificar,

se os mesmos possuem alguma pena imposta a ser cumprida.

Art. 20 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do

CAMPEONATO, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três

advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das

partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos

deve prevalecer o seguinte protocolo:

§ 1º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida

receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo)

cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão

FES

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual № 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol — CBF www.futebolcapixaba.com

vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na

competição.

§ 2º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida

receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será

suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois)

cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão

computados na competição.

§ 3° - Um jogador que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos

(oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão

amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação

do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1

(um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por

ter recebido o cartão vermelho.

Art. 21 - O controle de cartões é de exclusiva responsabilidade dos clubes

disputantes do CAMPEONATO.

§ 1º - Os cartões não são zerados entre as fases.

§ 2º - Os clubes deverão antes do início do campeonato informar através de

ofício ao DCO da FES, os nomes dos respectivos membros de suas comissões

técnicas. Caso ao decorrer do campeonato, haja o desligamento de um dos

profissionais informados e/ou contratação de um novo membro os clubes

deverão informar ao DCO da FES.

CAPÍTULO VI

Arbitragem

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

> Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF www.futebolcapixaba.com

Art. 22 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de

competência, EXCLUSIVA, da CEAF/ES (Comissão Estadual de Arbitragem de

Futebol do Espírito Santo), as quais se farão através de seleção pela comissão

e sorteio na FES, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações

de nomes.

Art. 23 - Os jogos do CAMPEONATO que forem transferidos e/ou suspensos

serão realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, e a

arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma taxa de transporte.

Art. 24 - As equipes sediadas em cidades aonde não existem base de

arbitragem, ou quando a Comissão de Arbitragem escalar árbitros de outros

municípios deverão pagar um adicional de auxilio de transporte para o quarteto

de arbitragem por rodada quando mandante que deverá ser pago em espécie

antes das partidas diretamente ao quarto árbitro.

Parágrafo Único - O reembolso do transporte da arbitragem terá o limite

mínimo de 60 km rodado (ida e volta), ou seja, se da origem do árbitro ou

árbitro assistente até a cidade na qual será realizada a partida, somando-se a

ida e a volta, não se atingir o mínimo de 60 km rodados, NÃO HAVERÁ o

reembolso de transporte no valor de R\$ 0,90 centavos por km rodado. E

quando houver o valor a ser reembolsado, o Departamento de Arbitragem

da FES encaminhará para os árbitros e para o DCO, o valor a ser

ressarcido, para que os clubes sejam comunicados.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual № 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

Art. 25 - As partidas terão o tempo total de 90 (noventa) minutos, sendo dois

tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 26 - Caso uma equipe não compareça a duas partidas, caracterizando

assim W x O, a mesma estará automaticamente desclassificada do

CAMPEONATO.

§ 1º - Se uma Associações abandonar ou for eliminada da competição, os

resultados dos jogos realizados serão mantidos e os jogos restantes, passam a

ser W x O em favor das equipes adversárias, pelo escore de 3 x 0, e os pontos

e gols serão computados no quadro estatístico.

§ 2º - Após a publicação do regulamento e tabela do campeonato, a

desistência antecipada afastará a Associação do CAMPEONATO pelo período

de um ano.

Art. 27 - Os jogos serão realizados sempre nos finais de semana, ou caso haja

concordância entre as duas equipes mediante documento enviado pelas

mesmas ao Departamento de competições da FES com a concordância,

poderá ser realizado em outro dia da semana.

Art. 28 - Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão

analisados pela FES se efetuados por documento, devidamente instruído e

justificado, encaminhado via e-mail ou fax com a antecedência mínima de 05

(cinco) dias corridos.

§ 1º - As solicitações para alterações de partidas, assim como informações

referentes à CAMPEONATO deverão ser direcionadas. EXCLUSIVAMENTE.

ao Departamento de Competições, NÃO cabendo o encaminhamento para

qualquer outro Departamento da FES:

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

www.futebolcapixaba.com

Contatos do Departamento Amador da FES para a CAMPEONATO ES SUB-17

de 2023:

Sr. Clério – depamador@futebolcapixaba.com – tel. (27) 3038-7820

§ 2º – A FES poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus

locais e horários a seu critério para não interromper ou prejudicar o andamento

da CAMPEONATO.

§ 3º – A FES não irá alterar as datas dos jogos do CAMPEONATO em virtude

da participação das equipes em outras competições.

Art. 29 - Em todas as partidas, salvo acordo entre as Associações disputantes,

usará o uniforme número 01 (um) a Associação mandante do jogo. Se houver

necessidade da troca de uniforme, esta será efetivada pela Associação

visitante.

Art. 30 - Todas as CONFIRMAÇÕES DE RODADAS, comunicações e

publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao

CAMPEONATO serão efetuadas, para conhecimento e cumprimento das

medidas necessárias, através de e-mail pela FES às Associações,

exclusivamente através dos e-mails de domínio @futebolcapixaba.com, já

encaminhados aos clubes participantes, juntamente com suas respectivas

senhas.

Art. 31 - Compete exclusivamente à Diretoria da FES interpretar as disposições

deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que

surgirem na sua execução.

Art. 32 - Compete ao clube que tiver mando de campo:





- Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
- Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
- Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso e com o campo de jogo completamente alambrado;
- 4. Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, o que obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas e a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;
- Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;
- 6. Manter no local da partida, até o seu final, maleta de primeiros socorros;
- 7. Providenciar um quadro de no mínimo de 2 (dois) maqueiros, os quais deverão ser treinados e uniformizados para os serviços das partidas, com a exigência de rápida quando solicitado pelo árbitro da partida e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes.
- Art. 33 As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma Ambulância (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem), além de cumprir todas as exigências legais, relativas à segurança do evento, bem-estar do público e dos demais envolvidos.
- § 1º Caso a partida não seja iniciada no horário programado devido à falta de ambulância, e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de 1 (um) técnico de enfermagem, o árbitro da partida deverá aguardar 30 (trinta) minutos, prorrogável para mais 30 (trinta) minutos, se assim entender que um dos motivos que deu origem ao não início da partida poderá ser sanado.

Federação de Futebol do

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual № 1649 de 03/10/1927 Filiada à Confederação Brasileira de Futebol — CBF www.futebolcapixaba.com

§ 2º - Caso a partida não possa ser realizada devido à falta de ambulância,

e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de 1 (um) técnico de enfermagem, a

equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada

perdedora pelo escore de 3 x 0.

§ 3º - A não realização de uma partida não isenta o clube mandante do

pagamento das despesas dela decorrentes.

§ 4º - A Ambulância e equipe médica deverão permanecer durante todo o

tempo no local da partida.

§ 5º - O atendimento emergencial aos atletas durante a partida será de

responsabilidade das Associações participantes.

Art. 34 - As Associações que percam mando de campo por decisão da Justiça

Desportiva, só poderão indicar nova praça de desporto, para mando de jogos,

que estejam situadas no mínimo a 30 km de distância de sua cidade sede

(estádio indicado como mando de campo).

Art. 35 - A bola utilizada no CAMPEONATO será da marca KAGIVA PRO C11.

Art. 36 - O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o

Regulamento Geral de Competições da FES e Regulamento Geral de

Competições da CBF.

Art. 37 - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como

Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, que

surjam entre si ou entre elas e a FES, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário

de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

FUNDANTO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF www.futebolcapixaba.com

Parágrafo único - O clube participante do CAMPEONATO, sob sua

responsabilidade, fornecerá por escrito à FES, um endereço eletrônico (e-mail),

para efeitos de intimações e citações do TJD/ES.

Art. 38 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos,

publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à

Competição é de competência exclusiva da FES, única titular de tais direitos.

Art. 39 - Os Clubes cedem com exclusividade à FES em todo o território

brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de

captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em

televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os

jogos da Competição. A FES poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no

Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 40 - Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as

previsões legais e passará a vigir após a sua publicação.

Vitória, 10 de agosto de 2023.

Departamento de Competições FES